REGULAMENTO (CEE) Nº 3696/92 DA COMISSÃO

de 21 de Dezembro de 1992

que altera o Regulamento (CEE) nº 3418/88, que fixa os preços franco-fronteira de referência aplicáveis à importação de certos produtos vitivinícolas a partir de 1 de Setembro de 1988

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 822/87 do Conselho, de 16 de Março de 1987, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1756/92 [2], e, nomeadamente, o nº 8 do seu artigo 54º,

Considerando que os preços franco-fronteira de referência aplicáveis à importação de certos produtos vitivinícolas foram fixados pelo Regulamento (CEE) nº 3418/88 da Comissão [3], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3584/91 [4];

Considerando que, em aplicação dos acordos de cooperação concluídos pela Comunidade com certos países terceiros da bacia mediterrânica, são aplicáveis preços franco-fronteira de referência reduzidos, dentro dos contingentes quantitativos anuais, para vinhos originários desses países e apresentados em recipientes que não excedam dois litros; que os referidos acordos prevêem uma nova diminuição dos preços a partir de 1 de Janeiro de 1993 para a Argélia, Marrocos e Tunísia,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Os preços franco-fronteira de referência fixados para os produtos dos códigos adicionais aos códigos NC 2204 21 25 a 2204 21 90 do anexo do Regulamento (CEE) nº 3418/88 são substituídos pelos constantes do anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 1993.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 21 de Dezembro de 1992.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 84 de 27. 3. 1987, p. 1.
[2] JO nº L 180 de 1. 7. 1992, p. 27.
[3] JO nº L 301 de 4. 11. 1988, p. 10.
[4] JO nº L 329 de 11. 12. 1991, p. 7.

ANEXO

TABELA 22-02

Preços de referência para os vinhos a partir de 1 de Janeiro de 1993

OS PREÇOS DE REFERÊNCIA FRANCO-FRONTEIRA SÃO CALCULADOS DEDUZINDO O DIREITO APLICÁVEL AO PAÍS TERCEIRO EM CAUSA DO PREÇO DE REFERÊNCIA INDICADO NA TABELA

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 25	9100	– Vinhos importados sob a denominação de Riesling ou Sylvaner	(2)	K : 107,80	K : 88,76	131,06	5	7587
		– Outros vinhos de teor alcoólico adquirido :						
	9101	– – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	K : 58,37	K : 39,33	81,63	5	7588
	9102	– – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	K : 59,46	K : 40,42	82,72	5	7588
	9103	– – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	K : 61,65	K : 42,61	84,91	5	7588
	9104	– – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	K : 63,83	K : 44,79	87,09	5	7588
	9105	– – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	K : 66,02	K : 46,98	89,28	5	7588
	9106	– – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	K : 68,20	K : 49,16	91,46	5	7588
	9107	– – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	K : 70,39	K : 51,35	93,65	5	7588
	9108	– – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	K : 72,57	K : 53,53	95,83	5	7588
	9109	– – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	K : 74,76	K : 55,72	98,02	5	7588
2204 21 29		– Mosto de uvas frescas cuja fermentação tenha sido interrompida por adição de álcool, tal como definido na alínea a) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :						
		– – Igual ou superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol :						
		– – – De teor alcoólico em potência :						
	9110	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		59,08	59,08	59,08		
	9111	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		61,16	61,16	61,16		
	9112	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		63,94	63,94	63,94		
	9113	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		66,72	66,72	66,72		
	9114	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		69,50	69,50	69,50		
	9115	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		72,28	72,28	72,28		
	9116	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		75,06	75,06	75,06		
	9117	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		77,84	77,84	77,84		
	9118	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		80,62	80,62	80,62		
	9119	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		83,40	83,40	83,40		
	9120	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		86,18	86,18	86,18		
	9121	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		88,96	88,96	88,96		
	9122	– – – – Superior a 20 % vol		90,35	90,35	90,35		

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 29 *(cont.)*		– Vinhos importados sob a denominação Portugieser, de teor alcoólico adquirido :						
	9123	– – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	K : 58,37	K : 39,33	81,63	6	7589
	9124	– – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	K : 59,46	K : 40,42	82,72	6	7589
	9125	– – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	K : 61,65	K : 42,61	84,91	6	7589
	9126	– – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	K : 63,83	K : 44,79	87,09	6	7589
	9127	– – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	K : 66,02	K : 46,98	89,28	6	7589
	9128	– – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	K : 68,20	K : 49,16	91,46	6	7589
	9129	– – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	K : 70,39	K : 51,35	93,65	6	7589
	9130	– – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	K : 72,57	K : 53,53	95,83	6	7589
	9131	– – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	K : 74,76	K : 55,72	98,02	6	7589
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :						
	9132	– – Inferior a 9 % vol	(1) (2)	K : 58,37	K : 39,33	81,63	6	7590
	9133	– – Igual ou superior a 9 % vol, mas não superior a 9,5 % vol	(1) (2)	K : 59,46	K : 40,42	82,72	6	7590
	9134	– – Superior a 9,5 % vol, mas não superior a 10 % vol	(1) (2)	K : 61,65	K : 42,61	84,91	6	7590
	9135	– – Superior a 10 % vol, mas não superior a 10,5 % vol	(1) (2)	K : 63,83	K : 44,79	87,09	6	7590
	9136	– – Superior a 10,5 % vol, mas não superior a 11 % vol	(1) (2)	K : 66,02	K : 46,98	89,28	6	7590
	9137	– – Superior a 11 % vol, mas não superior a 11,5 % vol	(1) (2)	K : 68,20	K : 49,16	91,46	6	7590
	9138	– – Superior a 11,5 % vol, mas não superior a 12 % vol	(1) (2)	K : 70,39	K : 51,35	93,65	6	7590
	9139	– – Superior a 12 % vol, mas não superior a 12,5 % vol	(1) (2)	K : 72,57	K : 53,53	95,83	6	7590
	9140	– – Superior a 12,5 % vol, mas não superior a 13 % vol	(1) (2)	K : 74,76	K : 55,72	98,02	6	7590
2204 21 35		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol :						
	9141	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	60,60	60,60	60,60		
	9142	– – Outros	(2)	111,30	111,30	111,30		
	9143	– Vinhos importados sob a denominação Riesling ou Sylvaner	(2)	K : 107,80	K : 88,76	131,06	8	7591
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :						
	9144	– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	K : 76,94	K : 57,90	100,20	8	7592
	9145	– – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	K : 79,13	K : 60,09	102,39	8	7592
	9146	– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	K : 81,31	K : 62,27	104,57	8	7592
	9147	– – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	K : 83,50	K : 64,46	106,76	8	7592

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 39		– Mosto de uvas frescas cuja fermentação tenha sido interrompida por adição de álcool, tal como definido na alínea a) do nº 4 das notas complementares do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido :						
		– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol :						
		– – – De teor alcoólico em potência :						
	9148	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		61,86	61,86	61,86		
	9149	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		63,94	63,94	63,94		
	9150	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		66,72	66,72	66,72		
	9151	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		69,50	69,50	69,50		
	9152	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		72,28	72,28	72,28		
	9153	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		75,06	75,06	75,06		
	9154	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		77,84	77,84	77,84		
	9155	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		80,62	80,62	80,62		
	9156	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		83,40	83,40	83,40		
	9157	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		86,18	86,18	86,18		
	9158	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		88,96	88,96	88,96		
	9159	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		91,74	91,74	91,74		
	9160	– – – – Superior a 20 % vol		93,13	93,13	93,13		
		– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol :						
		– – – De teor alcoólico em potência :						
	9161	– – – – Igual ou superior a 8,5 % vol, mas não superior a 9 % vol		64,64	64,64	64,64		
	9162	– – – – Superior a 9 % vol, mas não superior a 10 % vol		66,72	66,72	66,72		
	9163	– – – – Superior a 10 % vol, mas não superior a 11 % vol		69,50	69,50	69,50		
	9164	– – – – Superior a 11 % vol, mas não superior a 12 % vol		72,28	72,28	72,28		
	9165	– – – – Superior a 12 % vol, mas não superior a 13 % vol		75,06	75,06	75,06		
	9166	– – – – Superior a 13 % vol, mas não superior a 14 % vol		77,84	77,84	77,84		
	9167	– – – – Superior a 14 % vol, mas não superior a 15 % vol		80,62	80,62	80,62		
	9168	– – – – Superior a 15 % vol, mas não superior a 16 % vol		83,40	83,40	83,40		
	9169	– – – – Superior a 16 % vol, mas não superior a 17 % vol		86,18	86,18	86,18		
	9170	– – – – Superior a 17 % vol, mas não superior a 18 % vol		88,96	88,96	88,96		
	9171	– – – – Superior a 18 % vol, mas não superior a 19 % vol		91,74	91,74	91,74		
	9172	– – – – Superior a 19 % vol, mas não superior a 20 % vol		94,52	94,52	94,52		
	9173	– – – – Superior a 20 % vol		95,91	95,91	95,91		

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 39 *(cont.)*		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol :						
	9174	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	60,60	60,60	60,60		
	9175	– – Outros	(2)	111,30	111,30	111,30		
		– Vinhos importados sob a denominação Portugieser, de teor alcoólico adquirido :						
	9176	– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	K : 76,94	K : 57,90	100,20	9	7593
	9177	– – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	K : 79,13	K : 60,09	102,39	9	7593
	9178	– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	K : 81,31	K : 62,27	104,57	9	7593
	9179	– – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	K : 83,50	K : 64,46	106,76	9	7593
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :						
	9180	– – Superior a 13 % vol, mas não superior a 13,5 % vol	(1) (2)	K : 76,94	K : 57,90	100,20	9	7594
	9181	– – Superior a 13,5 % vol, mas não superior a 14 % vol	(1) (2)	K : 79,13	K : 60,09	102,39	9	7594
	9182	– – Superior a 14 % vol, mas não superior a 14,5 % vol	(1) (2)	K : 81,31	K : 62,27	104,57	9	7594
	9183	– – Superior a 14,5 % vol, mas não superior a 15 % vol	(1) (2)	K : 83,50	K : 64,46	106,76	9	7594
2204 21 41		– Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni) de teor alcoólico adquirido :						
	9186	– – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1)	–	–	108,94		
	9187	– – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1)	–	–	111,13		
	9188	– – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1)	–	–	113,31		
	9189	– – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1)	–	–	115,50		
	9190	– – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1)	–	–	117,68		
	9191	– – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1)	–	–	119,87		
2204 21 49		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :						
	9192	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	64,80	64,80	64,80		
		– – Outros :						
	9193	– – – De teor alcoólico adquirido igual a 15 % vol e extracto seco total superior a 130 g/l, mas não superior a 330 g/l		111,30	111,30	111,30		
	9194	– – – Outros	(2)	117,50	117,50	117,50		

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 49 *(cont.)*	9195	– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, de teor alcoólico adquirido igual a 18 % vol	(2)	46,62	46,62	46,62		
		– Vinhos brancos, de teor alcoólico adquirido :						
	9196	– – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	K : 85,68	K : 66,64	108,94		
	9197	– – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	K : 87,87	K : 68,83	111,13		
	9198	– – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	K : 90,05	K : 71,01	113,31		
	9199	– – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	K : 92,24	K : 73,02	115,50		
	9200	– – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	K : 94,42	K : 75,38	117,68		
	9201	– – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	K : 96,61	K : 77,57	119,87		
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :						
	9202	– – Superior a 15 % vol, mas não superior a 15,5 % vol	(1) (2)	K : 85,68	K : 66,64	108,94		
	9203	– – Superior a 15,5 % vol, mas não superior a 16 % vol	(1) (2)	K : 87,87	K : 68,83	111,13		
	9204	– – Superior a 16 % vol, mas não superior a 16,5 % vol	(1) (2)	K : 90,05	K : 71,01	113,31		
	9205	– – Superior a 16,5 % vol, mas não superior a 17 % vol	(1) (2)	K : 92,24	K : 73,02	115,50		
	9206	– – Superior a 17 % vol, mas não superior a 17,5 % vol	(1) (2)	K : 94,42	K : 75,38	117,68		
	9207	– – Superior a 17,5 % vol, mas não superior a 18 % vol	(1) (2)	K : 96,61	K : 77,57	119,87		
2204 21 51		– Vinhos de Tokay (Aszu e Szamorodni) de teor alcoólico adquirido :						
	9209	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1)	–	–	122,05		
	9210	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1)	–	–	124,24		
	9211	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1)	–	–	126,42		
	9212	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1)	–	–	128,61		
	9213	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1)	–	–	130,79		
	9214	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1)	–	–	132,98		
	9215	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1)	–	–	135,16		
	9216	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1)	–	–	137,35		
2204 21 59		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 do capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :						
	9217	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204	(2)	78,40	78,40	78,40		
	9218	– – Outros	(2)	134,30	134,30	134,30		

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 59 *(cont.)*		– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, tendo um teor alcoólico adquirido :						
	9219	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(2)	47,27	47,27	47,27		
	9220	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(2)	48,56	48,56	48,56		
	9221	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(2)	49,86	49,86	49,86		
	9222	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(2)	51,15	51,15	51,15		
	9223	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(2)	52,45	52,45	52,45		
	9224	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(2)	53,74	53,74	53,74		
	9225	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(2)	55,04	55,04	55,04		
	9226	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(2)	56,33	56,33	56,33		
		– Vinhos brancos, de teor alcoólico adquirido :						
	9227	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	K : 98,79	K : 79,75	122,05		
	9228	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	K : 100,98	K : 81,94	124,24		
	9229	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	K : 103,16	K : 84,12	126,42		
	9230	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	K : 105,35	K : 86,31	128,61		
	9231	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	K : 107,53	K : 88,49	130,79		
	9232	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	K : 109,72	K : 90,68	132,98		
	9233	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	K : 111,90	K : 92,86	135,16		
	9234	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	K : 114,09	K : 95,05	137,35		
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :						
	9235	– – Superior a 18 % vol, mas não superior a 18,5 % vol	(1) (2)	K : 98,79	K : 79,75	122,05		
	9236	– – Superior a 18,5 % vol, mas não superior a 19 % vol	(1) (2)	K : 100,98	K : 81,94	124,24		
	9237	– – Superior a 19 % vol, mas não superior a 19,5 % vol	(1) (2)	K : 103,16	K : 84,12	126,42		
	9238	– – Superior a 19,5 % vol, mas não superior a 20 % vol	(1) (2)	K : 105,35	K : 86,31	128,61		
	9239	– – Superior a 20 % vol, mas não superior a 20,5 % vol	(1) (2)	K : 107,53	K : 88,49	130,79		
	9240	– – Superior a 20,5 % vol, mas não superior a 21 % vol	(1) (2)	K : 109,72	K : 90,68	132,98		
	9241	– – Superior a 21 % vol, mas não superior a 21,5 % vol	(1) (2)	K : 111,90	K : 92,86	135,16		
	9242	– – Superior a 21,5 % vol, mas não superior a 22 % vol	(1) (2)	K : 114,09	K : 95,05	137,35		
2204 21 90		– Vinhos licorosos, tal como definidos na alínea c) da nota 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada :						
	9243	– – Destinados à transformação em produtos não classificáveis pela posição 2204		86,70	86,70	86,70		
	9244	– – Outros		141,60	141,60	141,60		

Código NC	Código adicional	Designação das mercadorias	Nota	CY (ECU/hl)	DZ, MA, TN (ECU/hl)	Outros países (ECU/hl)	Regulamento MCM, anexo 1, secção 6	
							Tabela	Código adicional
2204 21 90 *(cont.)*		– Vinhos aguardentados, tal como definidos na alínea b) do nº 4 das notas complementares ao capítulo 22 da Nomenclatura Combinada, tendo um teor alcoólico adquirido :						
	9245	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol		57,63	57,63	57,63		
	9246	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol		58,92	58,92	58,92		
	9247	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol		60,22	60,22	60,22		
	9248	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol		61,51	61,51	61,51		
		– Vinhos brancos, de teor alcoólico adquirido :						
	9249	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	K : 116,27	K : 97,23	139,53		
	9250	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	K : 118,46	K : 99,42	141,72		
	9251	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	K : 120,64	K : 101,60	143,90		
	9252	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	K : 122,83	K : 103,79	146,09		
		– Outros vinhos, de teor alcoólico adquirido :						
	9253	– – Superior a 22 % vol, mas não superior a 22,5 % vol	(1)	K : 116,27	K : 97,23	139,53		
	9254	– – Superior a 22,5 % vol, mas não superior a 23 % vol	(1)	K : 118,46	K : 99,42	141,72		
	9255	– – Superior a 23 % vol, mas não superior a 23,5 % vol	(1)	K : 120,64	K : 101,60	143,90		
	9256	– – Superior a 23,5 % vol, mas não superior a 24 % vol	(1)	K : 122,83	K : 103,79	146,09		